



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS DE NAVIRAI-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.907.839/0001-04, com sede à Av. Amambai nº 678, Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Norberto Ananias**, portador do RG nº 000691767 SSP/MS, CPF nº 013.689.158-68, residente e domiciliado na Rua Angela F. Franciscatti, 41, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 02/2018**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 02/2018**, o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019**.

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 7 de janeiro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


NORBERTO ANANIAS
Presidente do ARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Marizelia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: *Carla*
Carla Andreia A. Freitas
CPF: Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matrícula nº 82-5

TESTEMUNHA 2

Nome: *Ducan J. Wanderley*
CPF: *034.106.434-01*

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 10 de janeiro de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018**, em desfavor de **Paulo César da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, função motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 10 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:4E1B6ED2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 501 de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 501 de 09 de julho de 2018**, em desfavor de **Valter Batista**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 10 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:E31F538C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017**, em desfavor do servidor **Emerson Ortega Gomes**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Públicos, para apurar possível abandono de emprego, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:FF447B2D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.907.839/0001-04, com sede à Av. Amambai nº 678, Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Norberto Ananias**, portador do RG nº 000691767 SSP/MS, CPF nº 013.689.158-68, residente e domiciliado na Rua Angela F. Franciscatti, 41, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 02/2018**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 02/2018, o valor de R\$ \$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

